



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 50/2016
DE TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 673/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 23.932,92 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

01 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO		
002.01.032.1010.2002	PROCESSO LEGISLATIVO	
319011000C	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	8.432.92
339030000C	MATERIAL DE CONSUMO	3.000.00
319113000C	OBRIGACÕES PATRONAIS-RPPS	6.000.00
002.01.032.1010.2164	PROCESSO LEGISLATIVO	
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.500.00
	SUB - TOTAL (4)	23.932.9
	TOTAL (4)	23.932.9

Art. 2º - O Valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias::

03 SECRETARIA DE SAUDE		
160.10.302.9120.2157	ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	
339036000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	23.932.92
	SUB - TOTAL (1)	23.932.9
	TOTAL (1)	23.932.9



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO SÃO JOSÉ DO POVO - MT.
AOS TRINTA DIAS DE AGOSTO DO ANO DE 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS
CONTADORA